

Comité de Representantes



ALADI
Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

VIGÊNCIA DO ACORDO DE
ALCANCE PARCIAL PARA A
LIBERAÇÃO E EXPANSÃO DO
COMÉRCIO DE SEMENTES

ALADI/CR/di 350.2
REPRESENTAÇÃO DO BRASIL
26 de mayo de 1993.

Nº 81

A Delegação Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta atenciosamente à Secretaria-Geral da Associação e, em aditamento à Nota Verbal nº 261, expedida em 20 de novembro de 1992, tem a honra de comunicar que o Acordo de Alcance Parcial para a Liberação e Expansão do Comércio Intra-Regional de Sementes e sua Ata de Ratificação (datada de 15 de outubro de 1992) foram publicados no Diário Oficial da União nº 54, de 22 de março de 1993 (Decreto nº 775, de 19 de março de 1993) e nº 62, de 01 de abril de 1993 (Decreto nº 778, de 31 de março de 1993), respectivamente, pelo que já se encontram em vigor no Brasil.

Montevideu, em 06 de maio de 1993.
